

## 5º ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-5, de ora em diante denominado apenas como “**MUNICÍPIO**”, de outro lado **ZENO BINSFELD**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 091.061.460-15 e na Carteira de Identidade sob n.º 9018324931, residente e domiciliado na rua Heitor Saft, n.º 81, bairro Pôr do Sol, neste município, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos das cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o contrato de locação de imóvel, situado na rua George Walter Dürr, n.º 559, destinado ao funcionamento de Creche Municipal, datado de 30/10/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/10/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 1º/11/2022, o valor mensal de R\$ 4.149,00 (quatro mil e cento e quarenta e nove reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (7,19%).

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 31 de outubro de 2022.

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

ZENO BINSFELD  
Locador.

TESTEMUNHAS:

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

2 -

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)